

ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER DE CONFORMIDADE**

**PARECER Nº:** 402/2024 - CIGM/PMMR

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONTRATADA:** IPABH – INSTITUTO PRIME ADMINISTRAÇÃO DE BELO HORIZONTE LTDA.

**CNPJ:** 18.194.104/0001-40

**PROCESSO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6-2024-00010

---

**FINALIDADE**

Análise e parecer sobre a viabilidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação e obtenção administrativa de créditos tributários, bem como a ampliação da base arrecadatória do município.

**OBJETO**

Contratação de empresa especializada para serviços de recuperação e obtenção administrativa de créditos tributários, com o objetivo de recuperar valores de Imposto de Renda e valores indevidamente pagos a maior em contribuições previdenciárias especiais (RAT/FAP) do Município de Mãe do Rio.

---

**DOS FATOS**

A Secretaria Municipal de Administração, através do Ofício nº 260, solicitou a análise da viabilidade de contratação direta da empresa **IPABH – Instituto Prime Administração de Belo Horizonte Ltda**, especializada em serviços de recuperação de créditos tributários e ampliação da base arrecadatória. Essa contratação visa atender à demanda da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, em observância ao princípio da continuidade do serviço público.

Após análise jurídica favorável, o processo foi encaminhado ao Controle Interno para manifestação de conformidade, conforme o previsto no Art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

---

**DA ANÁLISE:**

A Constituição Federal, em seu Artigo 37, inciso XXI, e o Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, permitem a inexigibilidade de licitação em situações onde há inviabilidade de competição, como na contratação de serviços técnicos especializados com empresas de notória especialização.

**O processo inclui a documentação necessária para embasar a contratação direta:**

- Autorização do setor demandante (Memorando nº 260/2023);
- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Autorização para contratação direta;
- Proposta comercial da empresa;
- Documentos de habilitação;
- Parecer da Comissão de Contratação;
- Despacho para a Controladoria Jurídica;
- Parecer jurídico favorável à contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**DO CONTRATO:**

**CONTRATO:** 20240435

**CONTRATADA:** IPABH – Instituto Prime Administração de Belo Horizonte Ltda.

**CNPJ:** 18.194.104/0001-40

**VALOR DO DA RECUPERAÇÃO:** R\$ 19.200.000,00 (dezenove milhões e duzentos mil reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21 de outubro de 2024 á 21 de outubro de 2025.

**INTENS LICITADOS:**

- **SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA RECUPERAÇÃO DE IRRF** - recuperação de valores de imposto de renda; com valor de **R\$16.200.000,00** (dezesseis milhões e duzentos mil).
- **SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA RECUPERAÇÃO DO RAT** - recuperação dos valores de contribuições previdenciária; com valor de **R\$3.000.000,00** (três milhões).

---

**CONCLUSÃO:**

A Controladoria **recomenda a continuidade do processo de contratação**, uma vez que todas as etapas legais foram cumpridas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações.

**MANIFESTAÇÃO:**

Autoriza-se o prosseguimento do processo, assegurando o cumprimento das disposições legais e a devida publicação.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio, 21 de outubro de 2024.

---

Raphael Klain Salles  
Controlador Geral do Município  
DECRETO Nº003/2024